

BOLETIM DE INFORMAÇÕES COMISSÃO	
SUCAF N.º:	118623
N.º II:	01/2019/230102130200
OPUS N.º:	011538881890
CADASTRO VALIDADO EM:	13/02/2020
ASS.:	Geo neu HM: 1678-2

Hospital Metropolitano

ODILON BEHRENS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE OLEO COMBUSTIVEL BPF (BTE A1) PARA FUNCIONAMENTO DAS CALDEIRAS - PROCESSO DE COMPRAS N.º 02-75/2018 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 023/2019.

O HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS, Autarquia Municipal, inscrita no CNPJ sob o nº 16.692.121/0001-81, com sede na Rua Formiga n.º 50, Bairro São Cristóvão, Belo Horizonte/MG, representado neste ato pelo seu Superintendente, Dr. Danilo Borges Matias, adiante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **PETROVILA COMBUSTÍVEIS LTDA.**, sediada na Rua João Valério, nº 177, Bairro Vila Boa Esperança, Betim/MG, inscrita no CNPJ n.º 65.105.041/0001-98, neste ato representada por seu representante legal abaixo assinado, doravante, denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado o presente Termo Aditivo nos termos do art. 65, II, “d” da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações, bem como Lei Complementar n.º 101 de 04/05/2000, Decreto Municipal nº 10.710/2001, Decreto Municipal nº 11.245/2003, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

1.1. Fica concedido o reequilíbrio econômico-financeiro ao Contrato com seus efeitos financeiros retroativos a **27/12/2019**, conforme documento de fls. 456-457.

1.2. Em razão do reequilíbrio econômico-financeiro, o valor do Contrato fica acrescido em **R\$ 54.400,00 (cinquenta e quatro mil e quatrocentos reais)** correspondente ao percentual aproximado de **18,91% (dezoito inteiros e noventa e um décimos por cento)** conforme quadro abaixo:

Item	Sicam	Descrição	Und	Qtd	Valor atual	Valor pleiteado
1	6143	Contratação de empresa para fornecimento de óleo combustível BPF (BTE A1) para funcionamento das caldeiras para suprir a demanda de 12 (doze) meses.	Kg	90.000	R\$ 3,49	R\$ 4,15
Diferença						R\$ 59.400,00
Percentual aproximado						18,91%

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: 2301.3301.10.122.030.2900/0001/339030-05, Fonte SOF 03-06, Fonte SICOM 1-12.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

31. Em cumprimento ao princípio da publicidade, a CONTRATANTE fará publicar no Diário Oficial do Município – DOM, no prazo estabelecido no parágrafo único do art. 61 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Todas as demais disposições do contrato permanecem inalteradas.

E por estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito.

Belo Horizonte, 13 de Fevereiro de 2020.

DR. DANILLO BORGES MATIAS
SUPERINTENDENTE
HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS

PETROVILA COMBUSTÍVEIS LTDA.